

Processo nº: 0003518-60.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA			
1-INFORMAÇÕES GERAIS			
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:			
Nome do Funcionário/Servidor: ANA LÚCIA FERREIRA Data de Assunção do			
Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8710			
1.1.1-Data em que assumiu:			
2004-05-31 00:00:00.0			
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:			
Nome do Funcionário/Servidor: FABIO HAICK DALLA VECCHIA Data de Assunção do			
Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8708			
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta			
Nome do Funcionário/Servidor: VICTOR SCHMIDT FIGUEIRA DOS SANTOS Data de Assunção			
do Funcionário/Servidor: 2011-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15304			
1.3.1-Data em que assumiu:			
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA			
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:			

Nome do Funcionário/Servidor: Liliana Lima Bittencourt Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 1986-09-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254528

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL KENJI TAKAHASHI Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-07-27 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO MARQUEZZE POZZEBON Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-04-05 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: ALDO DE SOUZA PESSOA NETTO Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2018-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CLAUDIOMIRO DA SILVA OLIVEIRA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 1995-08-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: HELLEN MARRY DE SOUZA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2018-02-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO BITTENCOURT MUNHOZ DA R. Data de Assunção

do Funcionário/Servidor: 2017-04-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MATILDE MIKOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

1978-12-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: TATIANE KARINA NERIS Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2011-10-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA DOS SANTOS Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2010-06-14 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LEIDY DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA R Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2006-04-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MICHEL RATIM DO NASCIMENTO Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2012-09-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ROBERTO ASSIS PEDRO Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2022-01-10 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Escrivania privada.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: ANA ELISA DETZEL RIBEIRO Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2016-06-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18507

Nome do Funcionário/Servidor: Vinicius Anastacio Pereira Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2019-09-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19943
Nome do Funcionário/Servidor: ANA CLARA MORYAMA MANCHIN Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-01-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20835
Nome do Funcionário/Servidor: RENATA COSTA FERNANDES VILANI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20835

Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS LOPES SALING Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-10-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21266 Nome do Funcionário/Servidor: MELINA CARLA DE SOUZA BRITTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20579

Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS CHERMONT Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2022-03-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270790

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Yago Patrick Medeiros de Sousa Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-03-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277741

Nome do Funcionário/Servidor: THOMAS GREGORI SOLEK Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-03-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276364 Nome do Funcionário/Servidor: ROBERTA IGNÊS DA SILVA MAURO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276862

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

CÍVEL

		/ RESPOST	

- 1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
- 1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

7462

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

13115

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

371

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

600

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

922

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se: (a) 258 (duzentos e cinquenta e oito) autos estão em carga com o contador, mais antigo remetido em 03/07/2019 (0020599- 53. 2011. 8. 16. 0001); (b) 15 (quinze) autos estão em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 18/01/2022 (0021354- 33. 2018. 8. 16. 0001); (c) 17 (dezessete) autos estão em carga com o depositário público, mais antigo desde 09/02/2022 (0043103- 82. 2013. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:



```
00053956620118160001 - 21/02/2022 / 00155859420208160188 - 21/02/2022 /
00019305920058160001 - 22/02/2022 / 00101541620198160188 - 22/02/2022 /
00075184820178160188 - 22/02/2022 / 00033283620088160001 - 22/02/2022 /
00238573220158160001 - 22/02/2022 / 00118154820158160001 - 22/02/2022 /
00132025920198160001 - 22/02/2022 / 00349644420138160001 - 22/02/2022 /
00336912020198160001 - 22/02/2022 / 00338107820198160001 - 22/02/2022 /
00104642120078160001 - 22/02/2022 / 00363882420138160001 - 23/02/2022 /
00282139420208160001 - 23/02/2022 / 00407019120148160001 - 23/02/2022 /
00371890320148160001 - 23/02/2022 / 00122890920218160001 - 24/02/2022 /
00239508720188160001 - 24/02/2022 / 00086784820218160001 - 25/02/2022 /
00158637420208160001 - 03/03/2022 / 00044806520218160001 - 03/03/2022 /
00020931920178160001 - 04/03/2022 / 00202520520208160001 - 07/03/2022 /
00068545420218160001 - 07/03/2022 / 00191050720218160001 - 08/03/2022 /
00305881020168160001 - 09/03/2022 / 00031673520228160001 - 10/03/2022 /
00157443620088160001 - 11/03/2022 / 00266899620198160001 - 11/03/2022 /
00111091320208160188 - 11/03/2022 / 00103054420088160001 - 14/03/2022 /
00137948920088160001 - 14/03/2022 / 00205921220218160001 - 14/03/2022 /
00091579520088160001 - 14/03/2022 / 00029951120138160001 - 14/03/2022 /
00075248420198160188 - 14/03/2022 / 00131090420168160001 - 14/03/2022 /
00000471519848160001 - 14/03/2022 / 00239508220218160001 - 15/03/2022 /
00217984720108160001 - 16/03/2022 / 00255512620218160001 - 16/03/2022 /
00440527220148160001 - 18/03/2022 / 00255274220148160001 - 18/03/2022 /
00224542320188160001 - 18/03/2022 / 00314957720198160001 - 18/03/2022 /
00040578620138160001 - 18/03/2022 / 00283461020188160001 - 18/03/2022 /
00147937120108160001 - 21/03/2022 / 00045010720228160001 - 22/03/2022 /
00057304120188160195 - 23/03/2022 / 00107178620198160001 - 24/03/2022 /
00055981320208160001 - 24/03/2022 / 00160802520178160001 - 25/03/2022 /
00112143220218160001 - 25/03/2022 / 00021549420058160001 - 25/03/2022 /
00324318320118160001 - 25/03/2022 / 00009365119938160001 - 25/03/2022 /
00349194020138160001 - 28/03/2022 / 00308107020198160001 - 28/03/2022 /
00330533120128160001 - 29/03/2022 / 00001304019988160001 - 30/03/2022 /
00007643020218160001 - 30/03/2022 / 00308741720188160001 - 30/03/2022 /
00063859620078160001 - 30/03/2022 / 00022605220208160188 - 31/03/2022 /
00008921720028160001 - 31/03/2022 / 00024401919988160001 - 31/03/2022 /
00043131920198160001 - 31/03/2022 / 00308523720108160001 - 01/04/2022 /
00130451820218160001 - 01/04/2022 / 00028539420198160001 - 02/04/2022 /
00010520820038160001 - 02/04/2022 / 00198843020198160001 - 04/04/2022 /
00038740919998160001 - 04/04/2022 / 00000073819818160001 - 04/04/2022 /
00192415320118160001 - 04/04/2022 / 00030374520228160001 - 04/04/2022 /
00132902920218160001 - 05/04/2022 / 00025429820228160001 - 05/04/2022 /
00192410420218160001 - 05/04/2022 / 00121464120218160188 - 05/04/2022 /
```

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim



1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5			
dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?			
Sim com Observação			
Determinação / Recomendação:			
Cumprir a sentença nos autos 0000792- 67. 1999. 8. 16. 0001, pendente desde 14/03/2022.			
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)			
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?			
Sim			
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?			
Sim			
2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente,			
realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica,			
expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados			
apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular			
227/2021-DCJ-DMAP)?			
•			
Sim			
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)			
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim			
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?			
Sim			
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?			
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade es			
regular?			
Sim			
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)			

4.1-A situação da unidade está regular?				
Sim				
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)				
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não				
Determinação / Recomendação:				
Constam 30 (trinta) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A				
scrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo				
Deprecado e certificar a diligência no processo.				
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?				
Sim				
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)				
6.1-TOTAL REALIZADAS				
440				
6.2-CANCELADAS				
220				
6.3-NEGATIVAS				
0				
6.4-REDESIGNADAS				
127				
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS				
919				
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:				
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?				
Sim				
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:				

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1479

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

20/01/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiuse a partir da análise dos processos 0017098- 76. 2020. 8. 16. 0001 e 0055995- 57. 2012. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0009827- 16. 2020. 8. 16. 0001.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Reativação verificada nos autos 0050449- 84. 2013. 8. 16. 0001.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0026517- 23. 2020. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 33. 2, a



Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os autos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0034762- 57. 2019. 8. 16. 0001, 0032352- 26. 2019. 8. 16. 0001 e 0007277- 53. 2017. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0034762- 57. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 88 e 89 - descontado o recesso), 0032352- 26. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 123 e 124 - descontado o recesso) e 0007277- 53. 2017. 8. 16. 0001 (mov. 167 e 167), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em um prazo médio de 20 (vinte) dias. Otimizar as rotinas de trabalho, para que o prazo não ultrapasse 5 (cinco) dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0034762- 57. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 102/106), 0032352- 26. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 29 e 31; mov. 47 e 49) e 0007277- 53. 2017. 8. 16. 0001 (mov. 164 e 165), que as intimações são expedidas em um prazo médio de 15 (quinze) dias. Otimizar as rotinas de trabalho, para que o prazo não ultrapasse 5 (cinco) dias.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0003786- 62. 2022. 8. 16. 0001 e 0025551- 26. 2021. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0029824-82. 2020. 8. 16. 0001.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000007- 38. 1981. 8. 16. 0001 e 0000004- 83. 1981. 8. 16. 0001.

- i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Prejudicado
- j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não



Determinação / Recomendação:
Constam 172 (cento e setenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de
cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item
prejudicado
2
l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em
caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
Sim
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo
no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a
Instrução Normativa nº 5/2019?
Sim
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a
certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a
necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o
rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e
despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Verificação realizada nos autos 0014794- 27. 2008. 8. 16. 0001.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

- 1. A Escrivania da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é unidade privada e provida regularmente, sob a titularidade da Serventuária Liliana Lima Bittencourt.
 - 2. Nesta Correição- eral Ordinária, verificou- se cenário de evolução da Escrivania, em

comparação com a Correição realizada no ano de 2019.

- 3. A amostragem revelou que os cumprimentos das decisões judiciais são efetuados em conformidade com o que preconiza o art. 228 do Código de Processo Civil. As análises de juntadas são realizadas em um prazo médio de 20 (vinte) dias e as expedições de intimações em 15 (quinze) dias.
- 4. A Serventuária possui 10 (dez) funcionários registrados e 2 (dois) estagiários com contratos formalizados. Portanto, é possível concluir que a readequação nas rotinas de trabalho da Escrivania será suficiente para que os prazos médios para cumprimento das tarefas em geral não ultrapassem 5 (cinco) dias.
- 5. Na Ouvidoria-Geral da Justiça registraram- se 15 (quinze) protocolos de reclamações, sendo 7 (sete) no ano de 2019, 9 (nove) no ano de 2020 e apenas 1 (uma) no ano de 2021, o que comprova o gradual desenvolvimento da gestão de processos na Escrivania.
- 6. Portanto, recomenda-se que a Escrivania mantenha esta constante evolução em suas rotinas internas de trabalho de modo a conferir celeridade e efetividade à prestação jurisdicional. Em particular, deve a Escrivã atentar para o correto cadastro dos depósitos judiciais físicos, no campo específico do Sistema Projudi.

Determinações:

ESCRIVANIA:

- Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
- 3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
- 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
- 5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
- 6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021-DCJ-DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.



- 7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 18 abril 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

